AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026

(Processo Administrativo nº 3451/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0064

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 600 MBPS E TELEFONIA VOIP,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 23/06/2026 até o dia 25/06/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 22 de junho de 2026

ANEXOS
ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 23/06/2026 09:09:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de acesso á internet banda larga com velocidade de 600MB incluindo instalação e suporte técnico e manutenção	12	R$ 390,00 R$ 390,00 x 4 **R$ 1.560,00**	R$ 4.680,00 R$ 4.680,00 x4 **R$ 18.720,00**
02	Fornecimento de linhas de telefonia VoIP, incluindo configuração, chamadas locais e nacionais, suporte técnico e manutenção. Entrega via PABX Virtual, com portabilidade	12	R$ 159,90 R$ 159,90 x 4 **R$ 639,60**	R$ 1.918,80 R$ 1.918,80 x 4 **R$ 7.675,20**
Valor Total			**R$ 26.395,20**	

***Observação**:*

A tabela acima refere-se ao valor mensal e ao valor total correspondente ao período de 12 (doze) meses. Ressalta-se que a contratação destina-se ao atendimento das Secretarias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Esportes;
SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
Fábrica de Artefatos de Concreto da Prefeitura;
Setor de Videomonitoramento do Município de Guaçuí/ES

Guaçuí-ES, 22 de junho de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, “Complexo Municipal João de Deus Soroldoni” nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**

E-MAIL	**TELEFONE**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QNTD.**	**VALOR**	**TOTAL**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 600 Mbps, e telefonia VOIP, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), da Fábrica de Artefatos de Concreto da Prefeitura e do setor de Videomonitoramento do Município de Guaçuí/ES, incluindo instalação, configuração inicial, suporte técnico, manutenção e disponibilização de PABX Virtual, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.
Requisitantes

Secretaria Municipal de Esportes;SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
Fábrica de Artefatos de Concreto da Prefeitura;
Setor de Videomonitoramento.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de internet banda larga e telefonia VOIP, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades operacionais das unidades administrativas e

operacionais do Município de Guaçuí/ES.

Os serviços caracterizam-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços de conectividade e comunicação das unidades administrativas e operacionais atendidas.

A Secretaria Municipal de Esportes necessita de acesso à internet para desenvolvimento

de atividades administrativas organização de eventos esportivos comunicação institucional e atendimento ao publico.

O SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência) demanda recorrente de conexão estável e continua para suporte as atividades emergênciais comunicação entre equipes e acesso ao sistemas operacionais indispensáveis ao atendimento da população.

A fábrica de artefatos de concreto da prefeitura necessita de acesso a internet para controle operacional , comunicação administrativa e gestão das atividades de produção.

O setor de videomonitoramento necessita de serviço de telefonia VOIP para assegurar comunicação eficiente entre operadores integração com demais setores da administração e suporte as atividades de monitoramento e segurança.

Dessa forma a contratação visa assegurar eficiência operacional continuidade dos serviços públicos e melhoria da prestação dos serviços a população.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação compreende a prestação de serviços contínuos conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de acesso á internet banda larga com velocidade de 600MB incluindo instalação e suporte técnico e manutenção	12	R$ 390,00 R$ 390,00 x 4 **R$ 1.560,00**	R$ 4.680,00 R$ 4.680,00 x4 **R$ 18.720,00**
02	Fornecimento de linhas de telefonia VoIP, incluindo configuração, chamadas locais e nacionais, suporte técnico e manutenção. Entrega via PABX Virtual, com portabilidade	12	R$ 159,90 R$ 159,90 x 4 **R$ 639,60**	R$ 1.918,80 R$ 1.918,80 x 4 **R$ 7.675,20**
Valor Total			**R$ 26.395,20**	

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos seguintes locais:

Secretaria Municipal de Esportes;
SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
Fábrica de Artefatos de Concreto da Prefeitura;
Setor de Videomonitoramento do Município de Guaçuí/ES.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

prestar os serviços conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
garantir qualidade, continuidade, estabilidade e disponibilidade dos serviços;
fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual,
realizar instalação e configuração inicial dos serviços,
promover manutenção corretiva sempre que necessário, a
manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
atender prontamente às solicitações da contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
efetuar os pagamentos conforme condições pactuadas, :
notificar a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução dos serviços;
aplicar sanções administrativas, quando cabíveis;

disponibilizar as condições necessárias para execução dos serviços.

7. PAGAMENTO

Pagamento mensal, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, em até 30 dias após o aceite dos serviços.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará as disposições contidas em:
e Lei Federal nº 14.133/2021;
e Lei Complementar nº 123/2006;
Lei Federal nº 12.846/2013;
Demais normas aplicáveis à espécie.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Advertência;

Multa de até 10% do valor do contrato;
Impedimento de licitar e contratar (até 3 anos);
Declaração de inidoneidade (3 a 6 anos);
Outras sanções conforme Lei nº 14.133/2021.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Despesas correrão a conta da dotação orçamentária prevista no QDD do exercício | vigente.

11. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Ficam designados:

Gestor do Contrato: Mateus de Paula Marinho — Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
Fiscal do Contrato: Lorenzo Hosken Santos — Responsável Técnico do Setor de Informática.

12. **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

As empresas deverão apresentar:
Habilitação jurídica
Regularidade fiscal e trabalhista (CNDT, FGTS, tributos municipais, estaduais e federais
Qualificação econômico-financeira,
Declaração de cumprimento das condições contratuais.

13. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações constantes neste Termo de Referência, a contratação mostra-se viável, necessária e compatível com o interesse público, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e de comunicação das unidades atendidas.

Guaçuí/ES, 07 de maio de 2026.

Elaborador Do Termo De Referência

Vanice Barboza Calegário
Superintendente de Administração

aprovado por:

Mateus de Paula Marinho
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humano